



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2.793 DE 04 DE JULHO DE 2008

. Abre crédito suplementar no valor de R\$
110.000,00 (Cento e Dez Mil reais).

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO,
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação
orçamentária no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil reais):

03.00 – UCHOA PREV

03.01 – UCHOA PREV

09.272.0025.2044.3390.03 – R\$ 30.000,00 – FICHA N.º 02

09.272.0025.2045.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA N.º 05

09.272.0025.2045.4490.52 – R\$ 60.000,00 – FICHA N.º 08

Art. 2º – O valor do presente crédito será
coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

03.00 – UCHOA PREV

03.01 – UCHOA PREV

99.999.0025.2046.9999.99 – R\$ 110.000,00 – FICHA N.º 09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de Julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei
Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete